

TERMO DE DECLARAÇÕES - Artigo 104 da lei 11.101/05

Na data de 26.05.2021, na cidade de São Paulo, no escritório profissional do Administrador Judicial nomeado nos autos da Falência de TRUFANA TEXTIL LTDA, processo nº0623451-41.1996.8.26.0100 em tramite na 03ª Vara de Falências e de Recuperações Judiciais do Foro Central de São Paulo/SP, compareceu o representante legal da falida abaixo identificado, acompanhado do advogado Dr. Marcos Paulo de Oliveira, OAB/SP nº 255.539.

Nome: **Jose Alvaro Fioravanti**

RG nº4115031

CPF nº528.683.898.72

Estado Civil: Casado

Endereço Residencial: Rua Haddock Lobo, 1272. ap. 12.

Endereço Comercial: Ada Negri, 448, Santo Amaro.

Telefone: 11-982760814

E-mail: josefioravanti@trufana.com.br

1) Quais foram as causas determinantes para a Falência?

R: No processo de concordata foram apresentados todos os documentos, bem como foram pagas a primeira e segunda parcela integralmente e alguns créditos foram comprados pela própria falida. Após alguns bancos tentaram/entraram no processo de concordata, e alguns credores trabalhistas pleitearam o pagamento dos credores. Com a

NELSON ALBERTO CARMONA
ROSI BERTI FUENTES
DAVID ALBERTO FUENTES CARMONA
ADVOGADOS

nota fiscal bloqueada, parou o faturamento e como consequência atividade em meados de 2014.

2) Nome e endereço dos acionistas controladores, diretores ou administradores?

R: O declarante, qualificado anteriormente. Esclarece que o Sr. Jorge Farah Nassif faleceu em 2014 e exercia a função de diretor presidente.

3) O nome do contador encarregado da escrituração dos livros obrigatórios e contato.

R: O nome do contador é Alfredo Izar, CRC 153324/o-7, Telefone 013-32023555, 013-981000007, e-mail izar@izarconsultoria.com.br

4) Localização dos livros dos últimos três exercícios antes da Falência?

R: Foi entregue pelo declarante parecer do contador atestando e esclarecendo a ausência dos livros obrigatórios.

5) Foram outorgados mandatos pela Falida?

R: não.

6) Quais os bens imóveis da falida? Quais os bens móveis da falida que não se encontravam na sede?

R: Não possui bens imóveis além do terreno na Comarca e Iguape já arrecadado na falência.

Não existe bens móveis em outro local.

NELSON ALBERTO CARMONA
ROSI BERTI FUENTES
DAVID ALBERTO FUENTES CARMONA
ADVOGADOS

Declara que as matrículas 212.097, 212.000, 212.099 e 212.098 não são de propriedade da falida e as empresas que constam como alienantes ao Banco Bozano não tem relação com o declarante.

7) Localização dos veículos fls. 5345?

R: Os veículos GM D20 Chevrolet e Ford/f4000 foram furtados/apreendidas faz mais 20 anos. Já o veículo FIAT/PREMIO era usual dar prêmios de venda para os vendedores e tal veículo era um deste, sendo provável que não foi alterada a propriedade.

8) O Declarante faz parte de outra sociedade?

R: O Declarante afirma que não faz parte do quadro societário de outra sociedade, bem como a diretoria ou administração, exceto na empresa falida São Luiz de Itu Agropastoril LTDA, que a falência está em trâmite na 3 VFRJ nº 0535306-77.1994.8.26.0100.

9) Informar as contas bancárias, aplicações, títulos e cobranças e processos em andamento que a falida for Autora ou Ré?

R: As contas correntes foram encerradas quando paralisadas as atividades, não possui os números ou extratos.

O declarante afirma que não possui a relação das ações em nome da falida, mas existe alguns processos em andamento, se comprometendo em juntar aos autos a relação no prazo de 20 dias.

NELSON ALBERTO CARMONA
ROSI BERTI FUENTES
DAVID ALBERTO FUENTES CARMONA
ADVOGADOS

10) Fica ciente da obrigação de entregar a relação de credores na data da falência, conforme previsto no artigo 99, III da lei. 11.101/05.

R: O declarante afirma não ter conhecimento de outros credores a não ser os que estão arrolados na concordata.

Por fim, foi advertido de todos os deveres impostos pelo artigo 104 da lei 11.101/05;

R: Ciente.

Jose Alvaro Fioravanti
Declarante

Marcos Paulo de Oliveira
OAB/SP nº 255.539.

Nelson Alberto Carmona
Administrador Judicial
OAB/SP nº 92.621